

MUDANÇAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO





O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO (CTB)

Lei 9.503/1997 - é uma das normas mais rígidas do mundo. Para fazer valer as regras e garantir a segurança de todos, o Governo Federal trabalha com três pilares: engenharia; educação; e fiscalização e legislação. Formando cidadãos conscientes e com uma norma eficiente, vamos diminuir os casos de acidentes e garantir que a próxima década de ações seja de mais educação e garantia à vida.

Os dispositivos da Lei 14.017/2020, que atualizou o CTB, vão tirar o peso do Estado e endurecer as normativas sobre condutas graves no trânsito.

Foi a primeira vez que um presidente da República foi ao Congresso Nacional, com um projeto de Lei, para viabilizar essa mudança. Acreditamos que levando a discussão a um nível nacional, conseguimos vencer a maioria das principais questões da sociedade perante o CTB e apontar as mudanças necessárias.



PRINCIPAIS MUDANÇAS NO CTB



PONTUAÇÃO/SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR

TRÊS MANEIRAS DISTINTAS:

- Quando o condutor atingir a contagem de 40 pontos caso NÃO tenha nenhuma infração gravíssima;
- Quando o condutor atingir a contagem de **30 pontos** caso tenha apenas **UMA** infração gravíssima;



Quando o condutor atingir a contagem de 20 pontos caso tenha DUAS ou MAIS infrações gravíssimas.

MOTORISTAS QUE EXERCEM ATIVIDADE REMUNERADA: **40 PONTOS** INDEPENDENTE DA GRAVIDADE DAS INFRAÇÕES COMETIDAS.



VALIDADE DA CNH

10 ANOS

5 ANOS

3 ANOS

PARA CONDUTORES COM MENOS DE 50 ANOS DE IDADE;

PARA CONDUTORES A
PARTIR DOS 50 E MENOS
DE 70 ANOS;

PARA CONDUTORES COM 70 ANOS OU MAIS.



LEI DAS CADEIRINHAS





BEBÊ CONFORTO

INDICADO PARA CRIANÇAS DE ATÉ UM ANO E ATÉ 13 KG



CADEIRINHA

UTILIZADA PARA CRIANÇAS DE 1 A 4 ANOS, QUE TENHAM ENTRE 9 E 18 KG



ASSENTO DE ELEVAÇÃO

INDICADO PARA
CRIANÇAS DE 4 A 7 ANOS
E MEIO DE QUE NÃO
TENHAM ATINGIDO 1,45 M
DE ALTURA, COM PESO
ENTRE 15 E 36 KG



CRIANÇAS DE SETE ANOS E MEIO ATÉ 10 ANOS DE IDADE QUE AINDA NÃO TENHAM ATINGIDO 1,45 M DE ALTURA

O TRANSPORTE DEVERÁ ACONTECER NO BANCO TRASEIRO, USANDO O CINTO DE SEGURANCA.



PENA DE RECLUSÃO

Era permitida a conversão de pena de reclusão por pena alternativa. Já as novas regras **proíbem a conversão** da pena de reclusão por penas alternativas, no caso de **morte** ou **lesão corporal no trânsito** provocada por condutor **sob efeito de álcool ou drogas.**

RECALL

Não existia qualquer exigência quanto ao atendimento das campanhas de *recall*.



INFRAÇÕES LEVES E MÉDIAS

Multas leves ou médias **DEVERÃO** ser substituídas por advertência por escrito, caso o infrator não tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos **12 meses.**

RNPC

Cadastro de condutores que não cometeram infração **em 12 meses**. Serão concedidos benefícios fiscais ou tarifários aos condutores cadastrados.



USO DOS FARÓIS

O condutor **DEVERÁ** manter os faróis acesos, **fora de perímetro urbano,** durante a luz do dia e também sob neblina, chuva e cerração, **em rodovias de pistas simples.**

DOCUMENTOS DIGITAIS

A CNH poderá ser expedida em meio físico ou digital.

O porte do documento será dispensado quando for possível ter acesso ao **sistema informatizado** para verificar a habilitação do condutor.



CONDUÇÃO MOTOCICLETA

É PROIBIDO transportar criança menor de 10 anos ou que não tenha, nas circunstâncias, condições de cuidar da própria segurança.

TOXICOLÓGICO

Além da realização do exame previsto ou obtenção de CNH, os **condutores** da categoria C, D e E com idade inferior a 70 anos deverão realizar novo exame a cada dois anos e seis meses, a partir da obtenção e/ou renovação da habilitação.

A infração é considerada gravíssima, e tem como penalidade multa multiplicada por cinco vezes e suspensão do direito de dirigir por três meses



MUDANÇA NO CONTRAN

O CONTRAN PASSA A SER
COMPOSTO POR MINISTRO DE
ESTADO, SENDO O MINISTRO DA
INFRAESTRUTURA O PRESIDENTE E
O DIRETOR-GERAL DO DENATRAN,
O SECRETÁRIO-EXECUTIVO.



OBRIGADO!

